COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 00.070.698/0001-11
NIRE: 53.3.0000154-5
CVM 14451

AVISO AOS ACIONISTAS

SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018

A Companhia Energética de Brasília ("CEB" ou "Companhia") comunica os seus acionistas, que em virtude do Processo de Execução Fiscal nº 30918-50.2013.4.01.3400, que tramita na 18ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, cuja defesa está a cargo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal recebeu Mandado de Penhora determinando o bloqueio da quantia de R$ 5.817.322,20 (cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), que seria destinada ao pagamento dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio aos acionistas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Ordinária da CEB, realizada em 30/04/2019.

De acordo com a decisão que determinou a penhora, a Assembleia Geral Ordinária da CEB, que deliberou pela distribuição de dividendos, está em desacordo com o disposto no art. 32 da Lei nº 4.357/1964, segundo o qual as pessoas jurídicas em débito fiscal com a União não poderão distribuir quaisquer bonificações a seus acionistas, tampouco dar ou atribuir participação de lucros a seus sócios quotistas, a seus diretores e aos demais membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos.

A Procuradoria Geral do Distrito Federal protocolou Embargos de Declaração, requerendo, dentre outros pedidos, sustar os efeitos da decisão que determinou a penhora da referida quantia, contudo, até o momento não houve manifestação por parte do Juiz responsável pelo processo.

BRASÍLIA-DF, 18 DE JUNHO DE 2019

ALEXANDRE GUIMARÃES
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

abrasca companhia associada